



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.376 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0052	Administração Geral	
PROJETO	2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
NATUREZA DA			
DESPESA	3390 30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	03	Programação P. Integrada – P.P.I.	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	2.136	Manut. Programa Prevenção de Endemias (PPI) EPCDOE	
NATUREZA DA			
DESPESA	3390 30	Material de Consumo	R\$ 5.500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SUBUNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0122	Amparo Assistencial à Criança e Adolescente	
PROJETO	2.144	Manutenção Serviço Assistencial ao Menor – Rec. CONVAS	
NATUREZA DA			
DESPESA	3390 30	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL			<u>R\$ 17.500,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade
PROJETO	2.046	Atendimento Pop. Carente C/ Distribuição de Medicamentos
NATUREZA DA		
DESPESA	3390 32	Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 7.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	05	Convênios SÉS – MG – Resoluções (CONVSA)
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade
PROJETO	1.094	Implantação Laboratório de Análises Clínicas
NATUREZA DA		
DESPESA	4490 52	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	05	Convênios SÉS – MG – Resoluções (CONVSA)
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade
PROJETO	1.096	Manutenção Ações Epidemiológica (CONVSA)
NATUREZA DA		
DESPESA	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 5.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 17.500,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 24 de novembro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Dr. Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente